

CÂMARA DE VEREADORES LAVRAS DO SUL

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Parecer nº 81, de 2025 Autor: Executivo Municipal

Relator: Issa Esquírio El Hatal

Matéria: PL nº 83 de 2025

Data do Ingresso: 17 de outubro de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementar no valor total de R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais) no Orçamento da Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a ementa descrita acima.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua viabilidade Orçamentária e Financeira.

Aspectos Jurídicos:

Em seus artigos 2º e 3º consta a indicação/descrição dos elementos contábeis (unidades orçamentárias) onde serão alocados o crédito especial pretendidos (Unidade/Ação Funcional/ Projeto/Atividade/Elemento).

Em seu art. 4º indica quais seriam as fontes do custeio aos créditos especiais/suplementares a serem abertos/criados e/ou complementados.

Por meio do Oficio nº 327/2025 -GP, o Senhor Prefeito Municipal encaminhou a cópia do Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Lavras do Sul, que objetiva executar demandas da Consulta Popular conforme Processo nº 23/1300-0002770-0, ficando assim comprovada a fonte do custeio.

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 083/2025, no que se refere à parte técnica/orçamentária, que é o que compete a esta Comissão analisar, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 05 de novembro

de 2025.

Vereador Dimmy Leão Alves - Presidente

Vereador Issa Esquírio El Hatal – Relator

Vereador Felipe do Ibaré – Revisor Suplente